DECRETO Nº. 13.768, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.843.408,70 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.843.408,70 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 – Fonte100Sentenças Judiciais ..... R$110.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0665 – Fonte100Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$350.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 1279 –Fonte102 Contratação por Tempo Determinado..... R$100.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1280 –Fonte100 Material de Consumo..... R$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.32.00 - F. 0951 –Fonte159 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 0981 –Fonte159 Material de Consumo..... R$350.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0986 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.857.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0986 –Fonte259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1276 –Fonte102 Material de Consumo..... R$100.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 1214 –Fonte224 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$26.408,70

Total..... R$3.843.408,70

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0662 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$350.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 0986 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$260.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 0990 –Fonte102 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.300.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1026 –Fonte159 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$1.307.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1026 –Fonte259 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 500.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte224 Obras e Instalações ..... R$26.408,70

Total..... R$3.843.408,70

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2020.

Divinópolis, 23 de abril de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município